

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado na presente data.

Cocalzinho de Goiás - GO

Em 11/11/2022

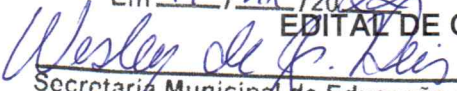


PREFEITURA MUNICIPAL
**COCALZINHO
DE GOIÁS**
a município para todos!

SEMEC

Secretaria
Municipal de
Educação
e Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PLEITO ELEITORAL - CME


Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Torna publica a abertura de 15 (quinze) vagas de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação deste Município.

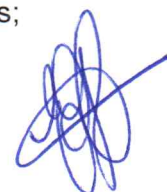
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 6.315/2021, e em deliberação por unanimidade.

RESOLVE:

Tornar público a abertura de 15 (quinze) vagas de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação. As vacâncias das vagas decorreram em razão de Aposentadoria, Desligamento, Falecimento e Cessação de Mandato.

Para tanto convocamos os seguintes, para na forma da lei, enviar o nome dos membros indicados ou eleitos, quando for o caso, para composição do Conselho, nos moldes da Lei nº 759 de 12 de dezembro de 2018:

1. Indicação de um Servidor Público pelo Chefe do Executivo;
2. Indicação de 02 (dois) membros Representantes das Escolas Particulares do Município de Cocalzinho de Goiás;
3. Indicação de 02 (dois) membros Representante do Conselho Tutelar, indicados pelo respectivo presidente;
4. Indicação de 02 (dois) membros docentes efetivos, pela Secretária Municipal de Educação, Representantes das Unidades de Ensino da Zona Rural;
5. Indicação de 02 (dois) membros representantes de Pais e Alunos da Rede Municipal de Ensino, indicados pelas unidades escolares e eleitos em assembleia no CME.
6. Envio dos nomes de 02 (dois) membros efetivos, Representantes da Educação Infantil, que devem ser eleitos entre os pares.
7. Envio dos nomes de 01 (um) Membro, Profissional da Educação, que representará o administrativo do Município, que deve ser eleito entre os pares;
8. Envio dos nomes de 02 (dois) membros, que representará os Gestores das Escolas Municipais, que devem ser eleitos entre os pares;
9. Envio dos nomes de 02 (dois) membros, Representantes do Atendimento Educacional Especializado – AEE, que devem ser eleitos entre os pares;





PREFEITURA MUNICIPAL
**COCALZINHO
DE GOIÁS**
o município para todos!

SEMEC
Secretaria
Municipal de
Educação
e Cultura

Os Membros Titulares e Suplentes assumirão suas atribuições como membros do Conselho Municipal de Educação conforme preconiza a Lei Municipal nº 759 de 12 de dezembro de 2018 e o seu Respetivo Regimento Interno.

A posse dos Conselheiros será efetivada pela Presidência do Conselho, em Sessão Plenária Pública, no segundo dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao da realização da eleição.

O prazo para o envio dos nomes dos membros indicados e/ou eleitos para composição do Conselho, nos moldes da Lei Municipal nº 759 de 12 de dezembro de 2018 deverá ser feito, de forma improrrogável, até o dia 09 de dezembro de 2022.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cocalzinho de Goiás – GO, 11 de novembro de 2022.

EUNICE GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 6.315/2021